

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**PROGRAMA SEGUNDA LICENCIATURA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA EM PEDAGOGIA**  
**EDITAL Nº 1.101 de 18/05/2020**

**Art. 1º** A Universidade Positivo (UP), de acordo com o art. 15 da Resolução CNE nº 2 de 01/07/2015 e o Capítulo II da Resolução nº 228 de 30/12/2016 – CONSU/CAS, torna públicas as vagas existentes para o 2º semestre de 2020 (3ª entrada), no curso de Graduação a distância em Pedagogia, para o **Programa Segunda Licenciatura**, cujo ingresso ocorre, obrigatoriamente, por meio de **aproveitamento de curso superior**.

Programa Segunda Licenciatura – Pedagogia, modalidade a distância				
Escola/Centro	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Vagas
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	1,5	100

§ 1º Somente poderá ingressar no Programa Segunda Licenciatura o candidato que já seja formado em curso de Graduação – Licenciatura – reconhecido pelo Ministério da Educação, não importando a modalidade (presencial ou a distância) do curso feito.

§ 2º Os polos de oferta do Programa de Segunda Licenciatura - Pedagogia serão os mesmos de oferta do curso de Pedagogia regular, dispostos no Edital de Processo Seletivo vigente para ingresso na 3ª entrada de 2020.

**Art. 2º** As inscrições para o Programa Segunda Licenciatura poderão ser feitas **pela Internet**, no site <https://www.up.edu.br/institucional/transferecia-e-segunda-graduacao>, conforme as instruções ali contidas.

**Art. 3º** Após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos da instituição de origem:

- I - Diploma de curso superior.
- II - Certidão de nascimento ou casamento.
- III - Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- IV - CPF.

§ 1º A UP poderá solicitar os documentos originais do aluno, para conferência das fotocópias, como também poderá dispensar a apresentação de diploma no caso de alunos diplomados em curso anterior na própria UP.

§ 2º A solicitação somente será analisada após o recebimento da documentação completa, conforme indicado neste artigo.

§ 3º Após a realização da matrícula, o aluno que tiver interesse em solicitar dispensa de disciplina deverá formalizar o pedido por meio de protocolo específico, ao qual deve ser anexado o conteúdo programático das disciplinas cursadas na Graduação prévia.

**Art. 4º** A documentação indicada no artigo anterior deve ser **digitalizada**, preferencialmente no formato PDF, e **anexada de forma completa na área do candidato**, para análise de viabilidade do ingresso.

**Parágrafo único.** A UP pode solicitar novo envio de documentos, caso os encaminhados anteriormente apresentem falhas ou ausência de informações.

**Art. 5º** O Programa Segunda Licenciatura, para ingresso no curso de Pedagogia a distância na terceira entrada de 2020, será feito conforme o seguinte cronograma:

<b>Cronograma do Programa Segunda Licenciatura – Curso de Pedagogia Modalidade a Distância (EAD) – 3ª entrada de 2020</b>	
Inscrição e Envio de Documentos para a 3ª entrada	21/05/2020 a 20/07/2020
Divulgação dos Resultados	Prazo de 5 dias após a envio de todos os documentos, por parte do aluno.
Prazo máximo para matrícula para a 3ª entrada	03/08/2020
Aula Magna – Abertura do curso para a 3ª entrada	23/07/2020, às 19h, no polo de apoio presencial em que efetivou a matrícula
Início das aulas para a 3ª entrada	27/07/2020

**Art. 6º** Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UP.

**Art. 7º** A comunicação entre o candidato e a UP será realizada pelo e-mail cadastrado no momento de sua inscrição.

**Art. 8º** Ao ingressante por meio de aproveitamento de curso superior aplicam-se os descontos previstos nas normas internas da UP.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2020.



**Prof. José Pio Martins**  
Reitor